



GAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 1964, de 06 Junho de 2006.

**Institui a Semana Municipal da Bíblia
e dá outras providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, prefeito municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal da Bíblia que inicia na segunda-feira que antecede o segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2006.**


**José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal**

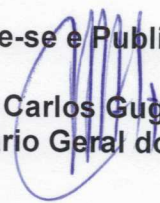
PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

06/06/06

ef.

Registre-se e Publique-se:


**Luiz Carlos Guglielmim
Secretário Geral do Município**